



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.656 – DE 18 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O “DIA DO TAEKWONDO” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Mirim o “DIA DO TAEKWONDO”, a ser comemorado anualmente em 04 de setembro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º - A data proposta tem por objetivo promover, incentivar e divulgar, no âmbito esportivo, social, cultural e educacional, os benefícios físicos, mentais e emocionais da prática do Taekwondo à população mogimiriana.

Art. 4º - Para efeito do proposto no Art. 3º da presente Lei, as seguintes ações poderão ser realizadas:

- I. Eventos de competição e/ou demonstração de Taekwondo;
- II. Divulgação de projetos sociais para a prática do Taekwondo;
- III. Capacitações, cursos e seminários sobre Taekwondo;
- IV. Homenagens a mestres, professores e atletas de Taekwondo;
- V. Demais atividades pertinentes ao universo do Taekwondo.

Art. 5º - Durante a semana do dia 04 de setembro, as ações de que trata o Art. 4º poderão ser fomentadas pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de forma individual, ou conjunta com os demais interessados na consecução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 49 de 2023

Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=84W039359KR451E1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 84W0-3935-9KR4-51E1



DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente

Assinado em 17/08/2023, às 16:45:23

CM - SECRETARIA

40) Re: 6.656
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Of. Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 19, 08, 2023.
MOGI MIRIM 21, 08, 2023



CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 84W0-3935-9KR4-51E1